DIÁRIO OFICIAL



Quarta-feira, 17 de junho de 2026
Ano XVII | Edição nº 3833

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



ÍNDICE

Chefia de Gabinete 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 3
Portarias 5
Outros atos oficiais 10

Secretaria de Administração 10
Licitações e Contratos 10
Extrato 10

CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2637 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza a abertura de CréditoAdicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PoderExecutivo autorizado a proceder à abertura de CréditoAdicional Especial, pormeio de Decreto, no valor de R$ 1.376.623,39 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2025, conforme Anexo I, nas fontes: **600** (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde), **601** (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde), **621** (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual) e **635** (Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde – Lei 12858/2013), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso l da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município

Claudia Jucá da Silva
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 2637 DE 17 DE JUNHO DE 2026
ANEXO I
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: **Fonte 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**

C/C:787-0; 1246-7; 2101-6; 3485-6; 410-3; 411-1; 522-3; 788-9

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	**Financeiro**
Disponibilidades: R$ 3.123.757,77	Obrigações: R$ 372.780,76
	Superávit: R$ 2.750.977,01 *
Total: R$ 3.123.757,77	**Total: R$ 3.123.757,77**

* Já foi utilizado o saldo de R$ 201.695,06 para abertura de crédito por superávit

Conta Vinculada: **Fonte 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde - C/C:14.663-3;**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	**Financeiro**
Disponibilidades: R$ 9.782.463,61	Obrigações: R$ 3.539.084,97
	Superávit: R$ 6.243.378,64 *
Total: R$ 9.782463,61	**Total: R$ 9.782463,61**

* Já foi utilizado o saldo de R$ 1.100.000,00 para abertura de crédito por superávit

Conta Vinculada: **Fonte 1.601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - C/C:14674-6**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	**Financeiro**
Disponibilidades: R$ 98.458,99	Obrigações: R$ 11.509,51
	Superávit: R$ 86.949,48
Total: R$ 98.458,99	**Total: R$ 98.458,99**

Conta Vinculada: **Fonte 1.635 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde – Lei 12858/2013 - C/C:16.222-1**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	**Financeiro**
Disponibilidades: R$ 1.504.849,83	Obrigações: R$ 1.030.412,84
	Superávit: R$ 474.436,99
Total: R$ 1.504.849,83	**Total: R$ 1.504.849,83**

ANEXO A LEI Nº 2637 DE 17 DE JUNHO DE 2026
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde			
3004.10.122.0020.2034	4.4.90.52	2.635.0000	200.000,00
Aquisição de Medicamentos Farmácia Municipal			
3004.10.122.0020.2100	3.3.90.32	2.635.0000	274.436,99
Progr. De Estrutura da Rede de Atenção Básica e Especializada			
3004.10.122.0020.1148	4.4.90.52	2.601.0000	86.949,48
Manutenção Ambulatorial			
3004.10.302.0020.2105	3.3.90.39	2.600.0000	434.400,00
Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha			
3004.10.302.0020.2086	4.4.90.52	2.621.0000	380.836,92
TOTAL			**1.376.623,39**

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.215 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.376.623,39 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), o

orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.637, de 17 de junho de 2026 que originou o processo eletrônico nº 7850/2026,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.376.623,39 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursosnecessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes erão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2025, conforme Anexo I, nas fontes: 600 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde), 601 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde), 621 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual) e 635 (Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde – Lei 12858/2013), emconformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município

Claudia Jucá da Silvas
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 4.215 DE 17 DE JUNHO DE 2026
ANEXO I
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: **Fonte1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**

C/C:787-0; 1246-7;2101-6; 3485-6; 410-3; 411-1; 522-3;788-9

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	**Financeiro**
Disponibilidades: R$ 3.123.757,77	Obrigações: R$ 372.780,76
	Superávit: R$ 2.750.977,01 *
Total: R$ 3.123.757,77	**Total: R$ 3.123.757,77**

* Já foi utilizado o saldo de R$ 201.695,06 para abertura de crédito por superávit

Conta Vinculada: **Fonte 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursosdo SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde- C/C:14.663-3;**

ATIVO		PASSIVO		
Financeiro		**Financeiro**		
Disponibilidades: R$ 9.782.463,61		Obrigações:	R$	3.539.084,97
		Superávit: *	R$	6.243.378,64
Total:	**R$ 9.782.463,61**	**Total:**	**R$**	**9.782.463,61**

* Já foi utilizado o saldo de R$ 1.100.000,00 para abertura de crédito por superávit

Conta Vinculada: **Fonte 1.601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursosdo SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - C/C:14674-6**

ATIVO			PASSIVO	
Financeiro			**Financeiro**	
Disponibilidades:	R$	98.458,99	Obrigações:	R$ 11.509,51
			Superávit:	R$ 86.949,48
Total:		**R$ 98.458,99**	**Total:**	**R$ 98.458,99**

Conta Vinculada: **Fonte 1.635 – Royaltiese Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde – Lei 12858/2013 - C/C:16.222-1**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	**Financeiro**
Disponibilidades: R$ 1.504.849,83	Obrigações: R$ 1.030.412,84
	Superávit: R$ 474.436,99
Total: R$ 1.504.849,83	**Total: R$ 1.504.849,83**

ANEXO AO DECRETO Nº 4.215 DE 17 DE JUNHO DE 2026
ANEXOII

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde			
3004.10.122.0020.2034	4.4.90.52	2.635.0000	200.000,00
Aquisição de Medicamentos Farmácia Municipal			
3004.10.122.0020.2100	3.3.90.32	2.635.0000	274.436,99
Progr. De Estrutura da Rede de Atenção Básicae Especializada			
3004.10.122.0020.1148	4.4.90.52	2.601.0000	86.949,48
Manutenção Ambulatorial			
3004.10.302.0020.2105	3.3.90.39	2.600.0000	434.400,00
Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha			
3004.10.302.0020.2086	4.4.90.52	2.621.0000	380.836,92

TOTAL			1.376.623,39

.....

Portarias

PORTARIA Nº 194 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.349/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **FÁTIMA CRISTINA CARDOSO PRZYBYCIEN,** matrícula 6001, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 03/12/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

PORTARIA Nº 195 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.525/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **DARLA DELAINE MEDEIROS BENTO,** matrícula 6069, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 02/05/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

PORTARIA Nº 196 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.537/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **FÁTIMA APARECIDA COSTA GONSALVES,** matrícula 6077, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 02/05/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

PORTARIA Nº 197 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.546/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **VERÔNICA DA SILVA VIEIRA,** matrícula 6085, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 02/05/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

PORTARIA Nº 198 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.520/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ITATIARA MACHADO ATALINO,** matrícula 6065, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 02/05/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

.....

PORTARIA Nº 199 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.544/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ANDRÉA DE ARAUJO,** matrícula 6084, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 02/05/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

.....

PORTARIA Nº 200 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.539/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **SHIRLEI NIENIS DE LIMA SILVA.** matrícula 6065, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 02/05/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

.....

PORTARIA Nº 201 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.474/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **MILENA COSTA MEDEIROS.** matrícula 6134, Inspetora de Disciplina, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 13/06/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

.....

PORTARIA Nº 202 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.552/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ANIELE MARTINS DE MATTOS GOMES,** matrícula 6091, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 02/05/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

.....

PORTARIA Nº 203 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.515/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **NATHALIA MENDES DA SILVA MEDEIROS,** matrícula 6062, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo

decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 02/05/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

.....

PORTARIA Nº 204 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.399/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **REGINA CÉLIA PEREIRA HYPPÓLITO AMARAL,** matrícula 6067, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 02/05/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

.....

PORTARIA Nº 205 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.558/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **PAMELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS MATOS,** matrícula 6092, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 03/05/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

.....

PORTARIA Nº 206 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.365/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **MARA LÚCIA ANDRADE DA SILVA VANTINE,** matrícula 4169, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 18/05/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

.....

PORTARIA Nº 207 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.340/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **VITÓRIA FERNANDES CARVALHO TELLES,** matrícula 6031, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 24/01/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

.....

PORTARIA Nº 208 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.292/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **TIAGO CUNHA DA ROCHA,** matrícula 4189, Zelador de Unidade Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/06/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

.....

PORTARIA Nº 209 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.560/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **MARIA ELAINE FERNANDES NOGUEIRA DA GLÓRIA,** matrícula 6112, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 15/06/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

.....

PORTARIA Nº 210 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.467/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ARIANE XAVIER FERREIRA,** matrícula 6103, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 15/07/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

.....

PORTARIA Nº 211 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.477/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **WELLINGTON DA SILVA LACK,** matrícula 6047, Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 10/04/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

.....

PORTARIA Nº 212 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.522/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **JUCIANE MACHADO DA COSTA,** matrícula 6066, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 16/05/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

.....

PORTARIA Nº 213 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.369/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **JOICE MARIA SOARES,** matrícula 4980,

Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 28/09/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

PORTARIA Nº 214 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.543/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **LORRANA MENDES DA SILVA MEDEIROS RODRIGUES,** matrícula 6082, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 02/05/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

PORTARIA Nº 215 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.392/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **LUCIANO RIBEIRO,** matrícula 4172, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 18/05/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.534/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **FABIOLA DE CARVALHO RAPOSO,** matrícula 6075, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 02/05/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

PORTARIA Nº 217 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 15.112/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **CHRISTINA CAVALLARI GUEDES,** matrícula 6101, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 09/05/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

PORTARIA Nº 218 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.566/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público

da servidora **FABILENE CASTILHO PIRES,** matrícula 6120, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/05/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

Outros atos oficiais

Autorizo a ANULAÇÃO da dispensa licitatória 288/2026, do processo 4803/2026, referente a aquisição de Smartphone, realizada em 13/05/2026 com a Empresa **J C COMÉRCIO DE PEÇAS E ALIMENTOS LTDA,** com fulcro nas normas vigentes sobre a matéria e conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo eletrônico nº 7598/2026.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 17 de junho de 2026

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 182/2025

Por força dos despachos exarados no Processo Administrativo nº 5465/2026 e com base nos termos do Art. 106 da Lei 14.133/2021, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de junho de 2026 e findando-se em 18 de junho de 2027, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do referido contrato, bem como fica reajustado o valor do contrato em 4,11% (quatro virgula onze por cento), passando o valor total do referido para R$ 154.415,95 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), conforme o reajuste do INPC previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do contrato ora mencionado, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais para atendimento ao Hospital Maternidade Santa Theresinha e demais veículos (ambulância), com reservatório e cilindros em comodato, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato. **DATA DE ASSINATURA**: 15 de junho de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de junho de 2026.

Marcia Valeria de Andrade

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 7766/2026; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **17.032.282 JANETE CORREA PINHEIRO TEIXEIRA; OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para apresentação de artistas, bandas e grupos, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude**; VIGÊNCIA:** 01 (um) dia, iniciando-se em 19 de junho de 2026 e findando-se no mesmo dia.; **VALOR:** Pagará o valor global de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Reserva Orçamentária nº 1084/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude – Manutenção das Atividades da SETECEJ – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de junho de 2026.

Marcia Valeria de Andrade

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 7747/2026; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **ANDERSON DOS SANTOS DIAS; OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para apresentação de artistas, bandas e grupos, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude**; VIGÊNCIA:** 01 (um) dia, iniciando-se em 19 de junho de 2026 e findando-se no mesmo dia.; **VALOR:** Pagará o valor global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Reserva Orçamentária nº 1085/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Administração – Manutenção da Atividade da Secretaria de Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de junho de 2026.

Marcia Valeria de Andrade

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

.....